



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04/2026.

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 05/2025/TRE-RO (EVENTO 1308097)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0002314-17.2024.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90039/2024/TRE-RO (SRP) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, bairro: Centro Histórico, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, Telefone(s): (51) 3023-8888, E-mail(s): licitacao@lavieseguros.com.br / juridico.licitacao@genteseguradora.com.br / licitacao@genteseguradora.com.br, representada neste ato por **EDVAGNER MAX**, brasileiro, conforme documentos apresentados e em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº _/2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (evento _), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo TRE-RO nº 5/2025, correspondente a **5,19%** (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre o valor total atualizado de **R\$ 81.821,31** (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) do referido contrato, em virtude da inclusão de dois novos veículos na apólice de seguro da frota oficial do TRE-RO, mediante endosso.

1.2. Os veículos objeto do presente acréscimo são os seguintes:

ITEM	VEÍCULOS NOVOS	CHASSI	MOTOR	PLACA	COR	PRÊMIO
01	COROLLA CROSS XRX 1.8 HV CVT	9BRKYAAG2T0755327	3H05428	UAL3G11	PRETO	R\$ 2.125,00
02	COROLLA CROSS XRX 1.8 HV CVT	9BRKYAAGXT0756385	3H19539	UAL3F91	PRETO	R\$ 2.125,00
			TOTAL			R\$ 4.250,00

1.3. A inclusão dos veículos decorre da necessidade de cobertura securitária para novos veículos incorporados à frota oficial do TRE-RO, conforme solicitação da Seção de Transporte - SET, formalizada por meio da Remessa nº 20/2026 - SET (evento 1483262), sendo a contratação com a atual seguradora demonstrada como mais vantajosa para o erário, após pesquisa de preços realizada com outras seis seguradoras, da qual apenas a MAPFRE apresentou cotação, resultando em valor superior ao praticado pela CONTRATADA.

1.4. O histórico desta contratação consta no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. Em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira, o valor do presente Termo Aditivo é estimado no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao prêmio proporcional dos 02 (dois) novos veículos incluídos na apólice, conforme proposta de endosso de inclusão apresentada pela Contratada (evento 1483219).

2.2. A evolução do valor contratual, com o presente acréscimo, é demonstrada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor total do Contrato 05/2025 (inicial)	R\$ 74.059,91
(+) 1º Termo Aditivo – Acréscimo (10,802%)	R\$ 8.000,00
(-) 2º Termo Aditivo – Supressão (2,046%)	R\$ 1.515,26
(+) 3º Termo Aditivo – Reajuste (2,52%) + Prorrogação	R\$ 81.821,31*
Valor do contrato antes do presente aditivo*	R\$ 81.821,31
(+) 4º Termo Aditivo – Acréscimo (5,73%)*	R\$ 4.250,00
Valor total estimado após o presente aditivo*	R\$ 86.071,31*

**Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho 2026NE00052, a ser reforçada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, conseqüentemente para este instrumento, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 124, I, “b” c/c o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, nas Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, ambas do Contrato Administrativo nº 5/2025..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, nas Apostilas e nos Termos Aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

7.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no art. 94, I, da Lei 14.133/2021 (no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei 14.133/2021 e no art. 8º, §2º da Lei 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724/2012, e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO Pelo CONTRATANTE	EDVAGNER MAX Pela CONTRATADA
Laurenci Bernardino Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO N. 5/2025/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila*	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 5/2025 (assinado em 07/01/2025) – Volume VI do PA respectivo (evento 1308097). Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 74.059,91	-
1º Termo Aditivo (assinado 07/03/2025 – Volume VIII do PA respectivo (evento 1332739), com o seguinte objeto: 1. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 10,802%, correspondente ao valor de R\$ 8.000,00. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 8.000,00	(+) 10,802% - acréscimo
2º Termo Aditivo (assinado 08/04/2025 – Volume IX do PA respectivo (evento 1340759), com o seguinte objeto: 1. Registrar a supressão contratual no percentual de -2,046%, correspondente ao valor de R\$ 1.515,26. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 1.515,26	(-) 2,046% - supressão
3º Termo Aditivo (assinado 12/2025 – Volume IX do PA respectivo (evento 1457557), com os seguintes objetos: 1. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 2,52% sobre o valor do serviço de seguro contratado do Contrato n. 5/2025 correspondente ao valor total de R\$ 1.276,66. e	R\$ 81.821,31	-

2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, contados a partir das 00:00 horas de 07/01/2026 às 24:00 horas de 06/01/2027. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.		
4º Termo Aditivo (assinado 12/2025 – Volume _ do PA respectivo (evento _), com o seguinte objeto: 1. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 5,19%, correspondente ao valor de R\$ 4.250,00. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual. Valor atual do contrato R\$86.071,31	R\$ 4.250,00	5,19%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

Controle do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário):

ADITIVO	TIPO	PERCENTUAL
1º Termo Aditivo	Acréscimo	(+) 10,802%
2º Termo Aditivo	Supressão	(-) 2,046%
4º Termo Aditivo (presente)	Acréscimo	(+) 5,19%
Total acumulado de supressões		2,046%
Total acumulado de acréscimos		16,532%
Limite legal		25,000%
Margem remanescente de acréscimos		9,008%

Valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário): **R\$86.071,31** (R\$ 81.821,31 + R\$ 4.250,00).



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 23/03/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAGNER MAX, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 24/03/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 24/03/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1489397** e o código CRC **E75A174D**.

